



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014**

EMPRESA: CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 08.846.841/0001-26 \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.405310-49 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: SÍTIO SANTA MARIA BAIRRO: RANCHO ALEGRE

CIDADE: GUAPIRAMA \_\_\_\_\_ ESTADO: PARANÁ \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 22 de Setembro de 2014

NOME: CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE

RG Nº. 5.164.468-9 SSP/PR

ASSINATURA: 

Sítio Santa Maria - Rancho Alegre  
Guapirama - PR - CEP: 86465 -000

bvicente2003@hotmail.com  
tel. 43 3534.1108  
cel. 43 9955.3880

**caVicente**  
NUTRIÇÃO ANIMAL



AO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

A AUTORIDADE SUBSCRITORA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

SR. MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

**OBJETO:** Aquisição de 122 Ton. de Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.

### **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Conforme previsto no item 17.5 do instrumento convocatório de pregão presencial nº 074/2014, a empresa C A L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26 e Inscrição Estadual nº 9040531049/PR, por intermédio de seu representante legal CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE, inscrito no CPF nº 565.398.789-15 e RG nº 5.164.468-9 SSP/PR, vem IMPUGNAR o referido edital e solicitar a inclusão de documentos legalmente exigidos, tanto no âmbito Estadual quanto Federal para comercialização dentro do Estado do Paraná do item 01 – Fosfato natural reativo, referente ao pregão presencial nº 074/2014.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 6984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4954 de 2004 em especial pelo seu artigo Art. 5º; QUE OBRIGA QUE EMPRESAS QUE COMERCIALIZEM, PRODUZAM, IMPORTEM OU EXPORTEM FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO E AFINS, TENHAM O REGISTRO DE COMERCIANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1.989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.710 de 04 de abril de 1.990 em especial pelo seu artigo 1º, 4º e 48º;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa do IBAMA nº 96 de 30 de março de 2006, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu artigo 1º e 8º que OBRIGA que as empresas que comercializem produtos potencialmente poluidores tenham o CADASTRO TÉCNICO FEDERAL e seu Certificado de Regularidade;

**CONSIDERANDO** que o IBAMA através de Decreto Federal, considera qualquer cidadão, órgão ou entidade, como a que V. Senhoria representa neste ato, como agente fiscalizador da legislação ambiental vigente;

**CONSIDERANDO** que a empresa C A L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL prima em respeitar as legislações vigentes para comercialização e transporte de produtos perigosos, tanto nas esferas Federal, Estaduais e Municipais como um todo, dando ainda ênfase na responsabilidade ambiental e cumprimento das normas ambientais e legais aplicáveis.

**CONSIDERANDO** que a lei 8.666/93 e o item 3.1 do edital prevê somente a participação de empresas cujo ramo seja pertinente ao objeto licitado e que as leis brasileiras coadunam a obrigatoriedade da legislação específica dos itens;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Planalto é organismo máximo da administração executiva local, voltada para o cidadão, e cumpridora da legislação Federal e Estadual



**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Planalto não é conivente com o descumprimento legal, nem colabora, facilita ou propicia tal fato, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente em quaisquer esferas de poder;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento as leis acima citadas são passíveis de aplicação de multas e outras punições previstas, havendo o risco a segurança da negociação, até mesmo ocasionando risco de dano ao erário público

SOLICITA:

**01 QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

QUE juntamente com a **proposta ou habilitação**, sejam apresentados e entregues os seguintes documentos;

- A) **CERTIFICADO DE CADASTRO COMO COMERCIANTE, PRODUTOR, IMPORTADOR OU EXPORTADOR DE FERTILIZANTES, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM PLENA VALIDADE; previsto pela Lei Federal nº 6984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4954 de 2004 em especial pelo seu artigo Art. 5º**
- b) **CERTIFICADO DE CADASTRO COMO COMERCIANTE DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS, EMITIDO PELA SEAB/PR, EM PLENA VALIDADE; previsto pela Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1.989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.710 de 04 de abril de 1.990 em especial pelo seu artigo 1º .;**
- c) **COMPROVANTE DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, EMITIDO PELO IBAMA; previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 96 de 30 de março de 2006, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu artigo 8º; .**

Diante do exposto, pede deferimento do pedido.

GUAPIRAMA, PR em 22 de setembro de 2014

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE  
Engenheiro Agrônomo CREA/PR 29.708-D  
CPF 565.398.789-15 R.G. 5.164.468-9 SSP/PR  
Representante legal



AO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

A AUTORIDADE SUBSCRITORA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

SR. MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

**OBJETO:** Aquisição de 122 Ton. de Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.

### **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Conforme previsto no item 17.5 do instrumento convocatório de pregão presencial nº 074/2014, a empresa C A L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26 e Inscrição Estadual nº 9040531049/PR, por intermédio de seu representante legal CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE, inscrito no CPF nº 565.398.789-15 e RG nº 5.164.468-9 SSP/PR, vem IMPUGNAR o referido edital e solicitar a inclusão de documentos legalmente exigidos, tanto no âmbito Estadual quanto Federal para comercialização dentro do Estado do Paraná do item 01 – Fosfato natural reativo, referente ao pregão presencial nº 074/2014.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 6984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4954 de 2004 em especial pelo seu artigo Art. 5º; QUE OBRIGA QUE EMPRESAS QUE COMERCIALIZEM, PRODUZAM, IMPORTEM OU EXPORTEM FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO E AFINS, TENHAM O REGISTRO DE COMERCIANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1.989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.710 de 04 de abril de 1.990 em especial pelo seu artigo 1º ,4º e 48º;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa do IBAMA nº 96 de 30 de março de 2006, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu artigo 1º e 8º que OBRIGA que as empresas que comercializem produtos potencialmente poluidores tenham o CADATRO TÉCNICO FEDERAL e seu Certificado de Regularidade;

**CONSIDERANDO** que o IBAMA através de Decreto Federal, considera qualquer cidadão, órgão ou entidade, como a que V. Senhoria representa neste ato, como agente fiscalizador da legislação ambiental vigente;

**CONSIDERANDO** que a empresa C A L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL prima em respeitar as legislações vigentes para comercialização e transporte de produtos perigosos, tanto nas esferas Federal, Estaduais e Municipais como um todo, dando ainda ênfase na responsabilidade ambiental e cumprimento das normas ambientais e legais aplicáveis.

**CONSIDERANDO** que a lei 8.666/93 e o item 3.1 do edital prevê somente a participação de empresas cujo ramo seja pertinente ao objeto licitado e que as leis brasileiras coadunam a obrigatoriedade da legislação específica dos itens;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Planalto é organismo máximo da administração executiva local, voltada para o cidadão, e cumpridora da legislação Federal e Estadual



**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Planalto não é conivente com o descumprimento legal, nem colabora, facilita ou propicia tal fato, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente em quaisquer esferas de poder;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento as leis acima citadas são passíveis de aplicação de multas e outras punições previstas, havendo o risco a segurança da negociação, até mesmo ocasionando risco de dano ao erário público

SOLICITA:

**01 QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

QUE juntamente com a **proposta ou habilitação**, sejam apresentados e entregues os seguintes documentos;

- A) **CERTIFICADO DE CADASTRO COMO COMERCIANTE, PRODUTOR, IMPORTADOR OU EXPORTADOR DE FERTILIZANTES, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM PLENA VALIDADE; previsto pela Lei Federal nº 6984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4954 de 2004 em especial pelo seu artigo Art. 5º**
- b) **CERTIFICADO DE CADASTRO COMO COMERCIANTE DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS, EMITIDO PELA SEAB/PR, EM PLENA VALIDADE; previsto pela Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1.989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.710 de 04 de abril de 1.990 em especial pelo seu artigo 1º .;**
- c) **COMPROVANTE DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, EMITIDO PELO IBAMA; previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 96 de 30 de março de 2006, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial seu artigo 8º; .**

Diante do exposto, pede deferimento do pedido.

GUAPIRAMA, PR em 22 de setembro de 2014

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE  
Engenheiro Agrônomo CREA/PR 29.708-D  
CPF 565.398.789-15 R.G. 5.164.468-9 SSP/PR  
Representante legal



**FORTECOM**  
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657  
Rua Visconde do Rio Branco, 589  
CEP 85802-190 Bairro Neva  
Cascavel - PR  
fortecom@uol.com.br

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Sr. **Nataniel Lima da Silva**, portador do **RG 2.172.453-0-IIPR e CPF 329.070.959-00**, é nosso funcionário, a retirar o edital na Prefeitura de Planalto Estado do Paraná cujo material é Fosfato Super Simples ou Fosfato Reativo

Por ser expressão da verdade firmo o presente

  
Luiz Adilson Menegazzo  
Socio-Proprietario.

**09.585.592/0001-25**

**Fortecom Brasil Ltda.**

Rua Visconde do Rio Branco, 589  
Bairro Neva

**CEP 85802-190 - Cascavel - PR**

Cascavel – PR, 15 de Setembro de 2014



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**09.585.592/0001-25**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/05/2008**

NOME EMPRESARIAL  
**FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**  
**80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**  
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R VISCONDE DO RIO BRANCO**

NÚMERO  
**589**                      COMPLEMENTO

CEP  
**85.802-190**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM NEVA**

MUNICÍPIO  
**CASCADEL**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**13/05/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2014 às 11:31:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90642603-05	09.585.592/0001-25	09/2013

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FORTECOM COMERCIAL LTDA ME**  
 Título do Estabelecimento **FORTECOM BRASIL**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 589 - JARDIM NEVA - CEP 85802-190**  
**FONE: (45) 3035-6657 - FAX: (45) 3035-6657**  
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 09/2013**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2014**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM**
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	603.584.249-68	LUIZ ADILSON MENEGAZZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.038.059-70	GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/09/2014.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90642603-05

Emitido Eletronicamente via Internet  
 25/08/2014 13:18:57

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.590.203/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLANTIUN</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CAMPOS SALES</b>	NÚMERO <b>1222</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

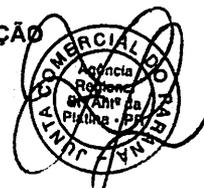
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/09/2014 às 10:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ. 09.590.203/0001-50  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

01



LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 332 – Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.422.049-3 SSP/SP, e CPF nº. 045.073.368-80; ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.360.817-7 SSP/PR, e CPF nº. 816.360.759-91; sócios componentes da sociedade Ltda que gira sob o nome empresarial de PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Campos Sales, nº 1222 – Sala A, Vila São José, CEP. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206201234, por despacho em sessão do dia 26/05/2008, e Última Alteração sob nº 20130012750 por despacho em sessão do dia 08/01/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

No presente ato ingressa na sociedade a sócia **ANDRESSA THAIS DE OLIVEIRA GAVIOLI**, brasileira, solteira, maior, filha de LORIVAL APARECIDO GAVIOLI e ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, nascida em 01/06/1996, natural da cidade de Barretos-SP, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi, município de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná, Cep. 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 37.333.637-8 SSP/SP e CPF nº. 051.440.399-36.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI** que possui na sociedade 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); CEDE e TRANSFERE por VENDA a totalidade de suas quotas, sendo 2.000 (Duas Mil) quotas a sócia ingressante **ANDRESSA THAIS DE OLIVEIRA GAVIOLI**, e 98.000 (Noventa e Oito Mil) quotas ao sócio remanescente **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sócia alienante da aos sócios ingressantes e remanescentes plena, gerais e completa quitação pela cessão de quotas descritas na Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, a qualquer título; declarando estes conhecerem a situação econômico financeiro da sociedade, concordando com os termos da presente cessão.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterado o quadro societário da empresa, em razão desta modificação a Cláusula Quinta da Quinta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI	198.000	99	198.000,00
ANDRESSA THAIS DE OLIVEIRA GAVIOLI	2.000	01	2.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

*Roberto* *Andressa* *Rolival*

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ. 09.590.203/0001-50  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA QUINTA**

Fica alterado o Capital Social da empresa, em virtude dessa modificação a Cláusula Quinta da Quinta Alteração do Contrato passa a Ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI	297.000	99	297.000,00
ANDRESSA THAÍS DE OLIVEIRA GAVIOLI	3.000	01	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 332 - Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 13.422.049-3 SSP/SP, e CPF nº. 045.073.368-80; ANDRESSA THAÍS DE OLIVEIRA GAVIOLI, brasileira, solteira, maior, filha de LORIVAL APARECIDO GAVIOLI e ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, nascida em 01/06/1996, natural da cidade de Barretos-SP, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi, município de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná, Cep. 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 37.333.637-8 SSP/SP e CPF nº. 051.440.399-36; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA-ME, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Campos Sales, nº 1222, Sala A, Vila São José, CEP. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206201234, por despacho em sessão, do dia 26/05/2008.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, à Rua Campos Sales, nº 1222, Sala A, Vila São José, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

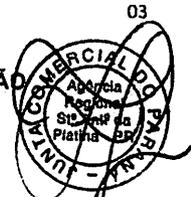
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Atividades Paisagísticas, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Coleta de Resíduos Inócuos e Perigosos e Construção de Cercas e Alambrados.

*Bibian*      *Andressa*  
*Rafael*

**PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
**CNPJ. 09.590.203/0001-50**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI	297.000	99	297.000,00
ANDRESSA THÁIS DE OLIVEIRA GAVIOLI	<u>3.000</u>	<u>01</u>	<u>3.000,00</u>
<b>T O T A L</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade cabe ao empresário LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, com os poderes e atribuições de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA**

O uso da firma será exercido sempre em conjunto de dois sócios mencionados anteriormente, podendo representa-a junto aos órgãos e repartições públicas, estaduais, federais e municipais e as instituições financeiras compreendendo abertura de contas correntes e poupança, movimentação (solicitar extratos, talonários de cheques, saldos, transferências, autorizar débitos e outros), contrair empréstimos e efetuar aplicações.

**CLÁUSULA DECIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

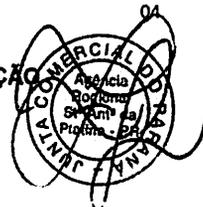
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Bilau*

*Andressa*

*Rolon*

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ. 09.590.203/0001-50  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

LORIVAL APARECÍDO GAVIOLI

Santo Antônio da Platina-Pr, 02 de Junho de 2014.

ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI

ANDRESSA THAIS DE OLIVEIRA GAVIOLI

**TESTEMUNHAS**

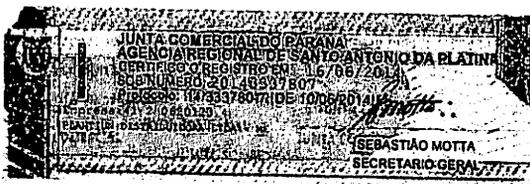
CLAUDEMIR BARBOSA NERES  
CPF/MF 020.597.339-60  
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

WILSON A MEDEIROS DE MELO  
CPF/MF 121.531.509-06  
RG. 715495 SSP/PR  
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:

ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS  
CPF/MF 451.228.579-20  
RG. 3.124.283-5 SSP/PR  
CRC/PR 031436/O-6

Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.758.116-3 SSP/PR  
RELATOR





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2014

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acudo cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	122	TON	900,00	109.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.800,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**Prazo de Vigência: 31/03/2015**

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS PANZER**  
Secretário de Agricultura



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2014

**DE:** Secretaria de Finanças

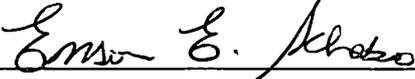
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 09/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2281	11.133.20.603.2001-02081	0.1.00.0000000

Cordialmente,

  
ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 08/09/2014, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2281	11.133.20.603.2001-02081	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATVOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014**

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32%	122	TON	900,00	109.800,00	



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.				
<b>TOTAL</b>				<b>109.800,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2281	11.133.20.603.2001-02081	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° . ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N° ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	122	TON	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Segundo:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2281	11.133.20.603.2001-02081	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

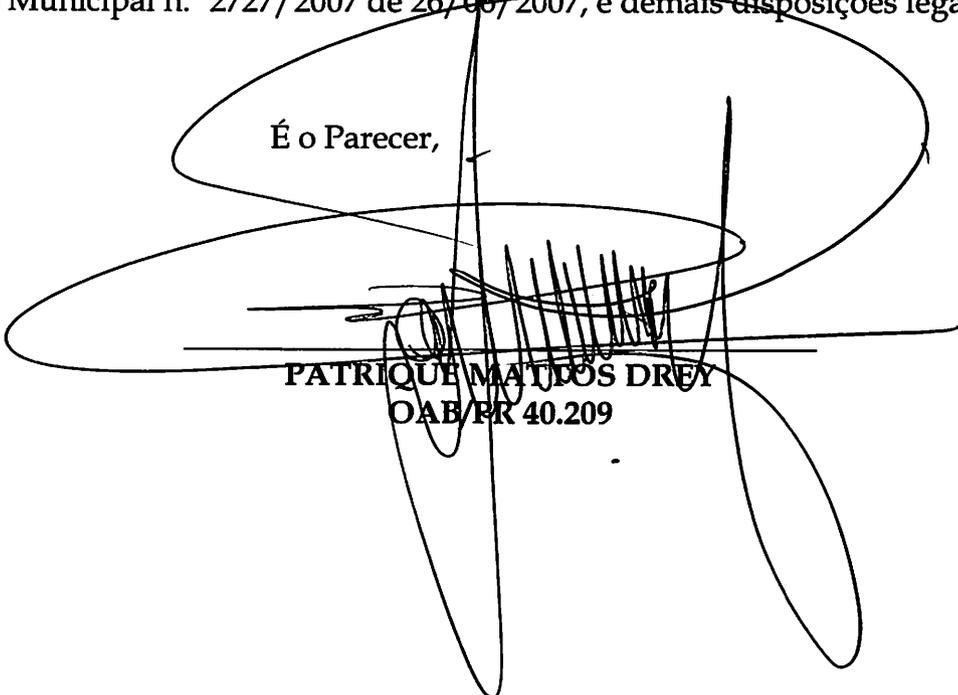
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **25/09/2014, às 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acudo cítrico, mínimo 32%	122	TON	900,00	109.800,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.					
<b>TOTAL</b>					<b>109.800,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2281	11.133.20.603.2001-02081	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **25/09/2014 às 16:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** **(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	122	TON	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Segundo:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2281	11.133.20.603.2001-02081	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: *planalto@rline.com.br***

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2014, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 25 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2014, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 25 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2014, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 25 de setembro de 2014 - às 16:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL. CONCORRÊNCIA Nº 003/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014  
**EMPRESA:** Logic Comércio e Confecção Ltda.  
**OBJETO:** Um imóvel urbano designado como terreno nº 07 (sete), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 971,25 m², com um barracão em alvenaria medindo 600MP (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.  
**PRazo de Vigência:** 10 anos.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 073/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição de persianas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Elias Marcio Schwandes.  
**VALOR:** R\$ 3.290,390 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).  
**DATA:** 10 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº ...../2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2014  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).  
**PRazo de Execução:** 15 dias.  
**PRazo de Vigência:** 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 074/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).  
**DATA:** 11 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos municipais deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Oleo Diesel S10	CIAPRETO	2,57	25.700,00
02	90.000	LT	Oleo Diesel S500	CIAPRETO	2,49	224.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>249.800,00</b>

**EMPRESA:** Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
**DATA:** 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.468.316/0001-14  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1928 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

Declara área de expansão urbana o lote rural nº 102-102-A, da gleba 01-CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana o lote rural nº 102-102-A, da gleba 01-CP, com área de 30.002,85 m².

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.468.316/0001-14  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1928 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

Declara área de expansão urbana o lote rural nº 139 da gleba 105-CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana o lote rural nº 139 da gleba 105-CP, com área de 10.600 m² (dez mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.468.316/0001-14  
Praça São Francisco de Assis, nº 1.583  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: 3555-8105  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

**NOTIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDS - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PRADO - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IP I EXPORTAÇÃO	10/09/14		6.786,34
F P M	10/09/14		515.043,36
PM PLTO FUNDO ESPECIAL FUNDEB	10/09/14		15.684,36
	10/09/14		64.018,68
PM PLTO ICM. EXP.	10/09/14		5.893,79
SALARIO EDUCACAO P MAQ	10/09/14		27.148,46
FNS PISO FIXO PFVS	10/09/14		2.907,53
PM PLTO SIMPLES NAC	10/09/14		309,31
PM PLTO MERENDA	10/09/14		11.781,00
FNS INC. ACDES AIDS E HEPATITE	10/09/14		1.250,00
PM PLTO AG. COM. SAUDE	10/09/14		25.350,00
PM PLTO TRANSP. PNAT	10/09/14		14.765,18
PM PLTO MED. FAMILIA	10/09/14		32.520,00
PM PLTO DENTISTA	10/09/14		6.690,00
PM PLTO FMAS PDV II	10/09/14		46,81
PM PLTO INCRA	10/09/14		373,82
PM PLTO AMPL. B. GRANDE	10/09/14		95.280,00
PM PLTO ROYALTIES MUN.	10/09/14		272,40

Credits Planalto Pr. 10 de Setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHIABO  
SECRETARIO DE FINANÇAS



**CAPANEIA CÂMARA MUNICIPAL - PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Rua Pedro Caldeira, 174 - Cx. Postal, 23 - Capaneia - Paraná - CEP: 82820-220 - Fone: (41) 3282-1000 - Fax: (41) 3282-2217  
E-mail: ccm@capaneia.pr.gov.br  
Data: 09/09/2014 - 09:00h  
85716-000 - CAPANEIA-PR

**RESOLUÇÃO Nº 03/2014.**

Dispõe sobre a destilação da Câmara Municipal de Capaneia - Paraná, à Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - ACAMPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 01 de 20 de julho de 2010, que autorizou esta Câmara Municipal de Capaneia - Paraná, a filiar-se à Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (ACAMPAR).

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá filiar-se novamente junto à referida associação, devendo aprovar nova Resolução para esta finalidade, e considerando a oportunidade, conveniência e os limites orçamentários.

Art. 2º. Para efetivação do disposto no artigo 1º desta, fica formalizada, a partir de 1º outubro de 2014, a destilação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR.

Parágrafo único. Para tanto, fica determinado:

I - a Diretoria Administrativa e Financeira desta Casa o encaminhamento de cópia desta Resolução à ACAMPAR e de ofício formalizando o pedido de destilação, bem como o registro e o cancelamento de cadastro e a paralisação da cobrança de contribuição associativa via boleto a partir de 1º de outubro de 2014.

II - ao Setor de Contabilidade que não efetue o pagamento de contribuição mensal associativa à ACAMPAR a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

Enson Elemar Schiabo  
Presidente

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Beira Faria, 12 de Setembro de 2014

FONTE 824-17629902000...R\$ 109.800,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº.3999**

**Data: 10 de Setembro de 2014.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1931 de 10 de Setembro de 2014.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.439,43 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 - Atividades do Departamento de Administração

000259 4.5.90.93.02.00 - Restituições

3.3.818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais-Ex Anterior

R\$ 13.811,08

3.1.818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

R\$ 1.628,35

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013

FONTE 818.....R\$ 13.811,08

EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2014

FONTE 818.....R\$ 1.628,35

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod112692

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod112748

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Cortas nos sistemas específicos.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod112748

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod112721

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod112722

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod112723

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014**

**CONVITE Nº 029/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**

**CONVITE Nº 029/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 029/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

DATA: 09 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod112712

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 07/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 07/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 07/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 07/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 07/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 07/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiênico e etc), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 07/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 07/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pó, cartuchos em azeite, laminação, corte de lã, cascaimento de estrados e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 07/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 07/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fôstato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 16:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2014, do Processo Licitatório nº 18/2014, modalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

DISPROBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS BELTRÃO LTDA CNPJ: 82.291.311/0001-11

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various pharmaceutical products and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various pharmaceutical products and their specifications.

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2014, do Processo Licitatório nº 18/2014, modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RESSONANCIA MAGNETICA, RX, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS EM NOSSO MUNICIPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada:

CDIPSUL- CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ:09.427.099/0001-87

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

VITORINO 11/09/2014.

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 25/2014

Homologa o Julgamento 18/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 108/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 18/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 106/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

DISPROBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS BELTRÃO LTDA CNPJ: 82.291.311/0001-11

DAMEDI DMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 95.368.320/0001-05

PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA CNPJ:09.200.303/0001-22

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ: 06.194.400/0143

DINOMAR PEDRO SCHERER-J&E CNPJ:05.593.507/0001-10

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino-PR, 10/09/2014

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 25/2014

Homologa o Julgamento 18/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 109/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 18/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 109/2014, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RESSONANCIA MAGNETICA, RX, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS EM NOSSO MUNICIPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

CDIPSUL- CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ:09.427.099/0001-87

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 25/2014

Homologa o Julgamento 18/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 110/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 18/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 110/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE PECAS DE ROUPAS PARA OS FIGURINOS DO PROJETO DE ARTE CIRCENSE, MUSICAL DE NATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

ALCIONE MARIA NUNES026964890 MEI CNPJ:12.820.705/0001-34

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino-PR, 11/09/2014

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2014, do Processo Licitatório nº 186/2014, modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RESSONANCIA MAGNETICA, RX, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS EM NOSSO MUNICIPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada:

ALCIONE MARIA NUNES026964890 MEI CNPJ:12.820.705/0001-34

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists various diagnostic services and their specifications.

VITORINO 11/09/2014.

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 25/2014

Homologa o Julgamento 18/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 111/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 18/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 111/2014, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE RECARGAS, EXTINTORES NOVOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E PREDIÓS PÚBLICOS. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

BICUDO EXTINTORES DE INCENDIO LTDA-ME CNPJ:16.814.205/0001-40

PALARO E PALARO LTDA-ME CNPJ:08.978.161/0001-66

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino-PR, 11/09/2014

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014 - PMM

PROCESSO Nº 288/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço global do lote. OBJETO: Aquisição de kit com doces e bebidas, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2014 AS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, após de reuniões no dia 24 de setembro de 2014 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (45) 3252-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 074/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de setembro de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange especificamente a documentação de habilitação, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,  
em 23 de setembro de 2014.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
e-mail: planalto@plina.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1834**

Data: 23 de Setembro de 2014.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 95.280,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.128 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 - Construção e Ampliação Unidade Saúde

001341- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

495- Atenção Básica - Programa Requalificação UBS(6240415 B

GRANDE

..... R\$ 95.280,00 (excesso de arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificada.

Excesso de Arrecadação

FONTE - 495 - | R\$ 95.280,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e três dias do Mês de Setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
e-mail: planalto@plina.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 4006**

Data: 23 de Setembro de 2014.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.934 de 23 de Setembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 95.280,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.128 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 - Construção e Ampliação Unidade Saúde

001341- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

495- Atenção Básica - Programa Requalificação UBS(6240415 B

GRANDE

..... R\$ 95.280,00 (excesso de arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificada.

Excesso de Arrecadação

FONTE - 495 - | R\$ 95.280,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e três dias do mês de Setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2014

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nelson J. Mutter & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Heinen (prédio B), Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.773,20 (três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 078/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Heinen (prédio B), Município de Planalto

EMPRESA: Nelson J. Mutter & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 3.773,20 (três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA: 24 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Cantu, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, desse Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@plina.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3535-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 074/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de setembro de 2014, tendo por objeto contratação do empresa visando a aquisição de fósforo, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO".

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange especificamente a documentação de habilitação, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 39, inciso IX da Lei nº 8669/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,  
em 23 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão guindaste a utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta, balança pediátrica digital, balança plataforma portátil digital, estadiômetro, antropômetro infantil, fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fósforo, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 032/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação asfáltica, com área total de 1.274,16 m<sup>2</sup>, revestimento em CBUQ, a ser executado no trecho entre a BR 163 à Comunidade de Lajeado Muziz, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).  
DATA: 25 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 09 de outubro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 09 de outubro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Nelson J. Matter & Cia Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Helnen (prédio B), Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.773,20 (três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 078/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Helnen (prédio B), Município de Planalto.

**EMPRESA:** Nelson J. Matter & Cia Ltda.

**VALOR:** R\$ 3.773,20 (três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**DATA:** 24 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2014**  
**CONVITE Nº 032/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de pavimentação asfáltica, com área total de 1.274,16 m<sup>2</sup>, revestimento em CBUQ, a ser executado no trecho entre à BR 163 à Comunidade de Lajeado Muniz, Município de Planalto. Tudo conforme projeto memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

**ITENS:** 01.

**VALOR:** R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 032/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2014 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de pavimentação asfáltica, com área total de 1.274,16 m<sup>2</sup>, revestimento em CBUQ, a ser executado no trecho entre à BR 163 à Comunidade de Lajeado Muniz, Município de Planalto.

**Empresa:** Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

**DATA:** 25 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 074/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de setembro de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange especificamente a documentação de habilitação, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**RESOLVE**

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014**  
**"DESERTA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

**MOTIVAÇÃO:** Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

**DATA:** 24 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**LEILÃO Nº 002/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2014 de acordo com o abaixo descrito.

**OBJETO:** Alienação de veículo e máquina (01 veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984; 01 Máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000), usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:

**LOTE 01:** 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288.

**PROPOSTANTE:** Transportes Coletivos Biazus Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

**LOTE 02:** 01 (uma) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu.

**PROPOSTANTE:** Cabanha Bela União Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

**DATA:** 23 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal